

SINTHORESSOR

Jornal do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Afins de Botucatu e Região

Novembro de 2023



Sindicato conquista 4,5% de reajuste salarial para toda a categoria



Notícias
CONVÊNIOS

BENEFÍCIO
SAÚDE

PLANO
ODONTOLÓGICO

CLÁUSULAS
DA CCT
MANTIDAS

Novos valores de salários

Chefe de cozinha, Maitre e Gerentes

R\$ 2.695,26

Cozinheiros(as), Churrasqueiros(as), Pizzaiolos(as), Confeiteiros(as) e Sushiman

R\$ 2.468,83

Garçom Júnior, Camareiras e Mensageiros

R\$ 1.907,91

Garçom Pleno, Barmam, Recepcionistas e Caixas

R\$ 2.019,84

Garçom Sênior

R\$ 2.133,05

Estamos vivendo um novo momento na história do sindicalismo brasileiro. Decisões jurídicas e políticas demonstram que o sindicalismo continua desempenhando um papel fundamental na defesa dos direitos dos(as) trabalhadores(as).

Nós que lutamos há anos no movimento sindical, acreditamos num renascimento da força da classe trabalhadora. Esperamos que esse renascimento interfira na consciência dos(as) trabalhadores(as) e que estes(as) entendam que o sindicato não é e nunca foi seu inimigo.

Esse pensamento negativo a respeito das entidades sindicais não surgiu naturalmente. Ele foi construindo pela classe dominante durante muitos anos e disseminado por muitos empresários brasileiros. O objetivo dessas pessoas foi enfraquecer o movimento sindical e consequentemente a classe trabalhadora. Esse enfraquecimento gerou muitos lucros para empresas e muito prejuízo para os(as) trabalhadores(as), como os baixos salários que até hoje são pagos às mais variadas categorias.

Durante anos, as campanhas de desvalorização e de difamação dos sindicatos se materializaram em longas filas de entrega de carta de oposição, redigidas pelos próprios patrões. Estes colocaram na cabeça dos(as) empregados(as) que sindicato só serve para retirar dinheiro dos baixos salários que eles mesmos pagam aos seus(suas) funcionários(as).

Assim, foram plantando ódio no coração dos(as) trabalhadores(as) e afastando-os(as) do único aliado que eles têm nessa guerra contra a escravidão moderna.

Fizeram de tudo para acabar com os sindicatos. Negativaram a imagem das entidades, enfraqueceram o movimento sindical e enfiaram goela abaixo uma Reforma Trabalhista que aniquilou diversos direitos dos(as) trabalhadores(as) conquistados há anos. Depois tiraram o custeio sindical, e em seguida veio a pandemia.

Heroicamente os sindicatos sobreviveram!

Isto significa que os(as) trabalhadores(as) têm força para lutar, porque afinal – sindicato são os(as) próprios(as) trabalhadores(as) e não um prédio, ou uma sigla.

Agora, estamos caminhando rumo a nova direção. Conquistamos a Contribuição Assistencial, que ao contrário do que todos dizem, não é imposto sindical. Essa contribuição vai servir para ampliar a luta e também diversificar os benefícios que serão oferecidos a todos(as) os(as) trabalhadores(as).

Se, sem custeio, oferecermos uma Convenção Coletiva recheada de conquistas, convênios, colônia de férias e outros benefícios, imagine quando essa estrutura melhorar!

Também precisamos avançar nas ideias. O(a) trabalhador(a) precisa entender que a afirmação de que “sindicato não serve pra nada” é uma ideia retrógrada, ultrapassada,

palavra do presidente



Cícero Lourenço Pereira
presidente do SINTHORESSOR

“

Estamos mais fortes

”



imposta pelos patrões para enfraquecer a classe trabalhadora.

O sindicalismo continua a fazer parte da vida de muitos(as) trabalhadores(as), aqui e ao redor do mundo. A importância e a relevância do sindicalismo tornou-se inquestionável.

Hoje, o(a) trabalhador(a) consciente se orgulha e defende a entidade que o representa e participa de suas decisões.

Esses(as) trabalhadores(as) sabem que o único meio de cessar a escravidão moderna, imposta pela classe dominante, é se unir e lutar participando da primeira estrutura so-

cial e política, que são os sindicato. Uma estrutura poderosa e de vital importância para o país. Prova disso, é que o presidente da República do Brasil, Inácio Lula da Silva, é sindicalista, saiu do meio sindical.

Ainda bem que muitos trabalhadores(as) já sabem como é vergonhoso desprezar o único instrumento que ele têm para evoluir como trabalhador(a) e cidadão, dentro dessa sociedade tão desigual.

Ainda bem que sobrevivemos, porque agora poderemos mais uma vez mostrar a todos a nossa importância.

Sindicato está “on”



Elias dos Santos, diretor tesoureiro do SINTHORESSOR

Quem foi que disse que sindicato é coisa do passado?

Você sabia que no início deste ano, na França, o movimento sindical realizou uma das maiores manifestações do país, em décadas. Em janeiro, os sindicatos mobilizaram 2,8 milhões de manifestantes, contra a reforma do sistema de pensões. No dia 7 de março, voltaram a medir forças

em nova jornada de greve geral, nos setores de energia e de transporte ferroviário.

Nos EUA, o ano de 2023 já é tido como o ano de greves históricas. Dos estúdios de Hollywood até as fábricas de Detroit, os sindicatos travam batalhas, em um momento onde os lucros batem recordes e aumentam denúncias de trabalhadores(as) de que a qualidade de vida

é cada vez mais precária.

A greve em Hollywood - considerada a mais glamorosa - envolveu roteiristas, atores e trabalhadores sindicalizados de Hollywood. Cerca de 175 mil pessoas aderiram à greve deixando de promover filmes, como: Barbie e Oppenheimer.

Também nos EUA, foi detectada uma onda de luta pela sindicalização de trabalhadores(as) de empresas de tecnologia. Foi o que ocorreu com trabalhadores(as) da Apple e da Amazon ao promoverem tentativas de organização sindical.

O mesmo vem ocorrendo com trabalhadores da Google, Meta e, principalmente do Starbucks, onde trabalhadores de mais de 200 lojas estão se sindicalizando, em várias partes do país.

A pressão dos(as) trabalhadores(as) para se sindicalizarem nos EUA é considerada sem precedentes. Pesquisa feita no ano passado pela Gallup Polls, um dos institutos mais respeitados nos EUA, revelou que o apoio aos sindicatos é de 71%

no país, o índice mais alto desde os anos 1960. Alguns acreditam que esse crescimento tem relação com a entrada da Geração Z no mercado de trabalho. Jovens nascidos a partir da segunda metade dos anos 90 têm menos perspectiva de futuro do que as gerações passadas.

Esses dados demonstram que aos poucos, o(a) trabalhador(a) entende que o mundo se divide em duas classes - a que detém o dinheiro e os meios de produção, e a dos trabalhadores. Porém, nenhuma das duas subsiste isoladamente.

Para que a classe dominante não escravize os(as) trabalhadores(as) é preciso união e organização, e isso só é possível por meio de sindicatos.

Se em países capitalistas e ricos a valorização dos sindicatos é uma realidade, isso também começa a repercutir no Brasil.

Por isso, aproveite!

Faça parte desta onda. Afinal, os números demonstram que ser sindicalizado é “on”.

EXPEDIENTE

JORNAL DA SUBSEDE DE BOTUCATU DO SINTHORESSOR

Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de Sorocaba e Região

Abrangência

Botucatu, Anhembí, Areiópolis, Bofete, Conchas, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia e São Manuel.

Presidente

Cícero Lourenço Pereira
Diretor Tesoureiro:
Elias dos Santos

Jornalista responsável

Inês Ferreira
(MTB 0086780/SP)

Onde estamos

Sede - Sorocaba
Rua José Martins, 45
Vila Hortência - Sorocaba
Fone: (15) 3224-1971

Subsedes

Botucatu

R. Quintino Bocaiuva, 416
Centro
Fone: (14) 3815-7763

Avaré

R. Domiciano Santana,
1306, sala 03 - Centro
Fone: (14) 3733-6739

Itapetininga

Av. Francisco Valio, 422,
Sala 03 - Centro
Fone: (15) 3271-7047

Itapeva

R. Cel. Crescêncio, 470,
1º andar, Vila Santana
Fone: (15) 3522-1163

São Roque

R. Eurico Delacqua, 116,
Sala 05
Fone: (11) 4712-1250

Tatui

R. 7 de maio 449 - Centro
Fone: (15) 3251-5135

Giro sindical



Sinthoressor presente!

NÃO SE CALE !



O Sinthoressor está presente em diversos eventos e reuniões do movimento sindical. O presidente da entidade, Cícero Lourenço Pereira, é também o presidente da Fetrhotel (Federação Interestadual dos Trabalhadores Hoteleiros de São Paulo e Mato Grosso do Sul).

Nos últimos meses a agenda do presidente esteve lotada de compromissos, entre eles: encontro com lideranças sindicais, políticos e o secretário de Estado do Turismo de São Paulo, Roberto Lucena.

1 - Cícero coordena reunião da Fetrhotel, em Peruíbe.

2 - Da direita para esquerda, Wilson Pereira presidente da Contratuh, Jadir Rafael da Silva, diretor da Contratuh e Cícero.

3 - Cícero com sindicalistas em evento em São Paulo.

4 - Cícero preside segunda reunião de 2023, de sindicalistas, em Peruíbe.

5 - Cícero com o ex-Ministro Aldo Rebelo.

6 - Francisco Calasans Lacerda, presidente do sindicato de São Paulo e Cícero na comemoração dos 90 anos do Sinthoressp.

7 - Reunião de sindicalistas na sede da Fetrhotel, Liberdade, São Paulo.

8 - Lançamento da Campanha "Não se Cale", no Palácio Bandeirantes, em São Paulo.

9 - Encontro com Miguel Torres, presidente da Força Sindical, em São Paulo.

10 - Encontro com o secretário estadual de Turismo e Viagens, de São Paulo, Roberto Lucena.

11 - Cícero e o ex-deputado estadual Campos Machado.

O presidente do Sinthoressor, Cícero Lourenço Pereira, participou da criação e do lançamento do protocolo "Não Se Cale". O protocolo serve de reforço para as estratégias de proteção das mulheres em estabelecimentos privados e públicos.

O lançamento ocorreu no dia 1º de agosto, no Palácio dos Bandeirantes. A cerimônia foi conduzida pela secretária estadual de Políticas para a Mulher, Sonaira Fernandes, e teve a participação das demais mulheres do primeiro escalão da gestão paulista.

O protocolo estabelece que bares, restaurantes, espaços de eventos, hotéis e estabelecimentos do setor de lazer prestem auxílios previstos a qualquer pedido de socorro ou suspeita de caso de assédio, violência ou importunação sexual.

A solicitação de ajuda poderá ser feita tanto verbalmente quanto por meio de um gesto já utilizado mundialmente para simbolizar essa necessidade e que,

agora, passará a ser adotado em São Paulo e divulgado amplamente pelo poder público e entidades empresariais e comerciais. O sinal é feito com apenas uma mão: palma aberta para cima, polegar flexionado ao centro e dedos fechados em punho.

Diante da solicitação de ajuda ou situação suspeita, os profissionais capacitados deverão acolher a vítima em espaço reservado e seguro.

Para isso, o Governo de São Paulo preparou um curso de capacitação gratuito, para identificar e enfrentar situações de risco de forma ativa e adequada.

A certificação é exigida por lei e critério essencial para obtenção do Selo Estabelecimento Amigo da Mulher e participação no prêmio que leva o mesmo nome.

Siga o seu sindicato!



www.sinthoressor.org.br
@sinthoressor

somos filiados



juntos somos fortes!

Reajuste Salarial
4,5%

Piso Salarial
R\$ 1.860,30

ISTO É SINDICATO



**Convenção Coletiva
de Trabalho
vale de
01/08/23 a 31/07/24**

**Data-base
1º de agosto**

FÉRIAS

As férias não poderão coincidir com domingos, feriados ou dias já compensados.

FOLGAS

Empresas que funcionam continuamente, com sistema de concessão de folgas por revezamento, deverão elaborar escalas e divulgá-las aos seus funcionários com antecedência mínima de 30 dias.

HORAS EXTRAS

Horas extras serão pagas com acréscimo de 100%. As horas extras serão integradas nas férias, 13º salários, repouso e depósitos do FGTS.

ADICIONAL NOTURNO

O trabalho noturno será pago com o adicional de 60%, a incidir sobre o salário normal da hora. O adicional será computado para o pagamento das férias, 13º salários e indenização integral ou proporcional, bem como os devidos impostos. O adicional integra a remuneração.

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MOTÉIS

Empregados em motéis, podem fazer o horário de trabalho especial de 12X36, desde que faça Acordo Coletivo de Trabalho, com o Sinthoressor.

Para que serve sindicato?

Aqui está a prova do valor do sindicato para os(as) trabalhadores(as). Todos os direitos que aqui estão, foram conquistados pelo Sinthoressor e constam na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Tudo o que está na CCT vale mais do que a lei e as empresas são obrigadas a cumprir.

Se não fosse o sindicato, todos os(as) trabalhadores(as) da categoria ganhariam apenas R\$ 1.320,00, o salário mínimo, e não teriam direito a nenhum desses benefícios. No entanto, além de maiores valores de salário, o(a) trabalhador(a) da nossa categoria tem direito ao piso diferenciado.

PISO DIFERENCIADO

• Chefe de cozinha, Maitre e Gerentes	R\$ 2.695,26
• Cozinheiros (as), Churrasqueiros (as), Pizzaiolos (as), Confeiteiros (as) e Sushiman	R\$ 2.468,83
• Garçom Júnior, Camareiras e Mensageiros	R\$ 1.907,91
• Garçom Pleno, Barmam, Recepcionistas e Caixas	R\$ 2.019,84
• Garçom Sênio	R\$ 2.133,05

REPIS

O Regime Especial de Piso Simplificado, prevê vantagens para as micro e pequenas empresas do comércio Hoteleiros, Restaurantes, Bares e Similares, MEs ou EPPs, e também para o Microempreendedor Individual (MEI). As empresas que fizeram a adesão podem praticar pisos diferenciados. Verifique com sua empresa se ela faz parte do Repis.

VALE COMPRAS

Empresas sem adesão ao REPIS, deverão fornecer aos seus empregados Cartão Alimentação.

R\$ 246,00 - para trabalhadores de hotéis, motéis, apart-hotéis, flats, pensões, hospedarias, pousadas e similares.

R\$ 178,00 - para restaurantes, churrascarias, cantinas, pizzarias, bares, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, docerias, bufetes, fast-foods e assemelhados.

TAXA DE SERVIÇOS

Empresas que adotarem a cobrança da taxa de serviços 10%, ficam obrigadas a firmarem acordo com o Sinthoressor. O acordo deverá ser feito conforme a Lei Nº 13.419/1. A taxa de serviço incide na remuneração do empregado.

ESTIMATIVA DE GORJETA

A partir desta CCT a tabela de estimativa de gorjeta deixa de existir. Empresas que aplicavam a estimativa de gorjetas devem manter o valor para não haver redução de salário. A gorjeta espontânea é de natureza salarial e integra a remuneração. Para todos os efeitos legais, as empresas que cobram a taxa de 10%, e que os seus funcionários tenham contato direto com os clientes, deverão fazer acordo com o sindicato dos trabalhadores, que disciplinará também a gorjeta espontânea (repique).



BANCO DE HORAS

O banco de horas obedecerá a Lei nº 9.601/98. Empresas com REPIS, poderão praticar banco de horas sem a necessidades de acordo com o Sinthoressor, desde que:

- aplique o acréscimo de 100% nas horas acumuladas no banco de horas;
- compense as horas acumuladas no banco, no prazo de 60 dias, contados a partir da inclusão, zerando no prazo final;
- as horas trabalhadas nos feriados não entrarão no banco de horas, devendo ser pagas com acréscimo de 100% ou compensadas em até 15 a contar partir da data da ocorrência;
- toda vez que o empregado atingir 7h20 terá o direito de uma folga compensatória, independente do seu descanso semanal remunerado. A compensação e a folga compensatória, serão concedidas segundo critérios adotados pela empresa dentro do prazo de até 30 dias;
- a empresa avisará ao funcionário com antecedência mínima de 05 dias sobre a compensação a ser efetivada.



UNIFORME

A empresa é obrigada a fornecer uniforme, fardamento e demais peças de vestimenta, sempre que exigidos para a execução do trabalho.É de obrigação dos empregados a conservação dos uniformes recebidos, pelo que os danos ocasionados aos uniformes, decorrentes da falta de zelo dos empregados, serão de responsabilidade destes, ressalvadas as hipóteses de desgaste natural.

JORNADA MÓVEL E VARIÁVEL

É proibido fazer jornada móvel e variável em nosso ramo de atividade. O Sinthoressor considera essa prática nociva para o trabalhador, garantindo a jornada de trabalho e piso salarial fixo para todos os integrantes da categoria profissional.

GESTANTE

Toda gestante tem direito a garantia de emprego, desde a comprovação da concepção pela empregada, até 05 meses após o parto.

SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Tem direito ao mesmo salário, o empregado admitido para a mesma função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário, desconsiderando-se as vantagens pessoais.

SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Enquanto durar a substituição que não tenha caráter eventual, o substituto receberá o salário do substituído, excluídas as demais vantagens, desde que a substituição seja de, no mínimo 30 dias.

MARCAÇÃO DE PONTO

As empresas adotarão a marcação do ponto, inclusive nos intervalos para descanso e alimentação, mediante anotação e assinatura feita pelo próprio empregado.

FOLGA DOMINICAL

A empresa deverá conceder aos(as) empregados (as) uma folga no domingo a cada mês. Na semana da concessão desta folga, próxima folga semanal não poderá ultrapassar ao sétimo dia.Todo empregado tem direito ao descanso, após 06 trabalhados, não podendo ultrapassar esse limite, conforme determinação legal.



Salários iguais, agora é lei!

Está em vigor, desde o dia 4 de julho, a Lei 14.611/23, que garante a igualdade de salário e de critérios de remuneração entre homens e mulheres. Além de estabelecer salários iguais para a mesma função, a nova legislação visa aumentar a fiscalização contra a discriminação e facilitar os processos legais.

Mesmo antes dessa lei entrar em vigor, o Sinthoressor já garantia a igualdade de salários. Esse direito já estava assegurado nas Convenções Coletivas de Trabalho.

Porém, agora, a lei determina que, na hipótese de discriminação por motivo de sexo,

raça, etnia, origem ou idade, o pagamento das diferenças salariais devidas não exclui o direito de quem sofreu a discriminação ajuizar uma ação trabalhista de indenização por danos morais, considerando-se as especificidades do caso concreto.

Dados estatísticos da Justiça do Trabalho apontam que, em 2022, a equiparação salarial ou a isonomia foi objeto de 36.889 processos ajuizados em todo o país. Sobre promoção relacionada a diferenças salariais, o total foi de 9.669 processos. A informação, contudo, não apresenta um recorte específico sobre a diferença de gênero nas ações.

A lei altera a multa, prevista para as empresas que não pagarem o mesmo salário para homens e mulheres que desempenham a mesma função.

A partir de agora, o valor será dez vezes o novo salário devido pela empresa à trabalhadora ou ao trabalhador que for discriminado.

Empresas com 100 ou mais empregadas deverão divulgar, semestralmente, relatórios de transparência salarial, garantindo o anonimato de dados pessoais.

Essas informações devem permitir a comparação entre salários de homens e mulheres e a proporção de ocupação dos cargos de chefia.

Seguro de vida e de acidentes pessoais - mais uma conquista do seu sindicato

Independentemente do número de empregados, as empresas contratarão e manterão Seguro de Vida e Acidentes em Grupo em favor de seus empregados. Serão garantidas aos trabalhadores às seguintes coberturas mínimas:



Empregado titular

- R\$ 15.500,00 em caso de morte;
- R\$ 15.500,00 em caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente;
- R\$15.500,00 como antecipação especial por doença, conforme previsto nos contratos das seguradoras;
- R\$ 327,00 referentes a 2 cestas básicas em caso de morte;
- Até R\$ 2.870,00 como auxílio funeral do titular para reembolso das despesas com o sepultamento e;
- Até R\$ 1.550,00 como auxílio invalidez total por acidente, com o intuito de auxiliar as despesas decorrentes à adaptação as novas condições de vida.

Família do empregado titular

Cônjuge:

- Em caso de morte natural ou acidental do cônjuge, será paga indenização de 50% da garantia de Morte Natural ou Acidental prevista para o empregado titular.

Filhos:

- Em caso de morte natural ou acidental do(s) filho(s) maior de 14 e menor de 18 anos de idade, pagamento de 50% da garantia de morte natural prevista para o empregado titular. Tratando-se de menos de 14 anos, a indenização destinar-se-á ao reembolso das despesas efetivas com funeral.
- **Doença Congênita dos Filhos:** Ocorrendo o nascimento de filho do empregado segurado com caracterização (no período de até 6 meses após o parto) de Invalidez Permanente por Doença Congênita, caberá ao mesmo uma indenização de 25% da garantia de morte acidental;
- **Auxílio Creche:** em caso de morte do titular os filhos até 12 anos, limitado a 2 terão direito a uma verba de R\$ 114,00 mês, por filho, por um período máximo de 12 meses, desde que seja comprovada a frequência mensal em escola pública ou privada.

Convênio

FARMÁCIA MEDICINAL

Rua General Telles, 1130
Bairro Centro Botucatu

14 - (14) 3882-5857



Saúde para todos(as) os(as) trabalhadores(as), sindicalizados(as) ou não!

Todos(as) os(as) trabalhadores(as) da categoria, na abrangência do sindicato, têm direito ao benefício saúde. Esta é mais uma conquista do Sinthoressor e que consta na Convenção Coletiva de Trabalho.

As empresas são obrigadas a pagar mensalmente a importância de R\$ 37,00, por empregado. Esse valor é reajustado anualmente com base no INPC. O prazo de carência do benefício saúde é de 30 dias.

A prestação de serviços de saúde, referente às consultas médicas via telemedicina, não tem custo ou qualquer coparticipação.

you have the right to:

TELEMEDICINA

- CLÍNICO GERAL
- CARDIOLOGISTA
- GINECOLOGISTA
- UROLOGISTA
- OFTALMOLOGISTA
- NUTRICIONISTA



*Exame
admissional
de graça*

MARQUE SUA CONSULTA

15-99262-8668

Ou acesse o site:
WWW.HCAREBENEFICIOS.COM.BR



ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA



*Subsidiada
pela empresa*

para todos os trabalhadores

A Convenção Coletiva de Trabalho prevê que as empresas podem firmar convênio e conceder aos seus empregados assistência odontológica.

O valor mensal do convênio será de R\$ 18,00, sendo que a empresa subsidiará a metade do valor, ou seja, R\$ 9,00.

O restante será pago pelo(a) funcionário(a) que aderir ao benefício. Esse valor será descontado na folha de pagamento.

O valor subsidiado é restrito ao(a) trabalhador(a) titular e a assistência odontológica não terá carência para trabalhador(a).



*Cesta
Natalidade*

Em caso de nascimento do filho(a) da funcionária, a mesma receberá um kit Mamãe e Bebê, com itens específicos para atender as primeiras necessidades do bebê e da mãe, desde que o comunicado seja realizado pela empresa em até 30 dias após o nascimento.

Filie-se e use todos os benefícios do seu sindicato!

Colônias de Férias

*Este verão
vai ser de
arrasar!*

Pode esquecer! Para aguentar as altas temperaturas que vem por aí, o Sinthoressor oferece aos seus filiados todo o conforto e comodidade da Colônia de Férias de Peruíbe.

Localizada a 500 metros do mar, a colônia tem apartamen-

tos confortáveis com wi-fi, aparelho de TV e ar condicionado. São três opções de hospedagem, em prédios diferentes, sendo dois deles com piscinas. A colônia ainda oferece serviço de bar e restaurante.

Peruíbe fica no sul do litoral paulista, com praias limpas e sem poluição. Uma cidade tranquila, rodeada pela Mata Atlântica, onde está localizada a Serra da Juréia – um

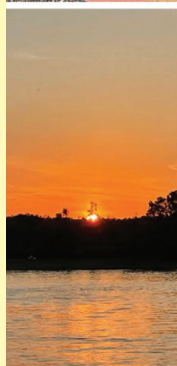
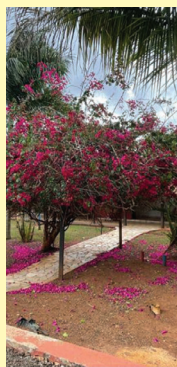
paraíso ecológico.

São diversas praias para serem exploradas, algumas totalmente desertas. A cidade também oferece tratamento com lama negra e tem o segundo melhor ar do mundo.

Para filiados e seus dependentes os preços são diferenciados e abaixo dos praticados pelos mercado. As reservas devem ser feitas com antecedência e no sindicato



Colônia Sinthoresmar Salto Grande



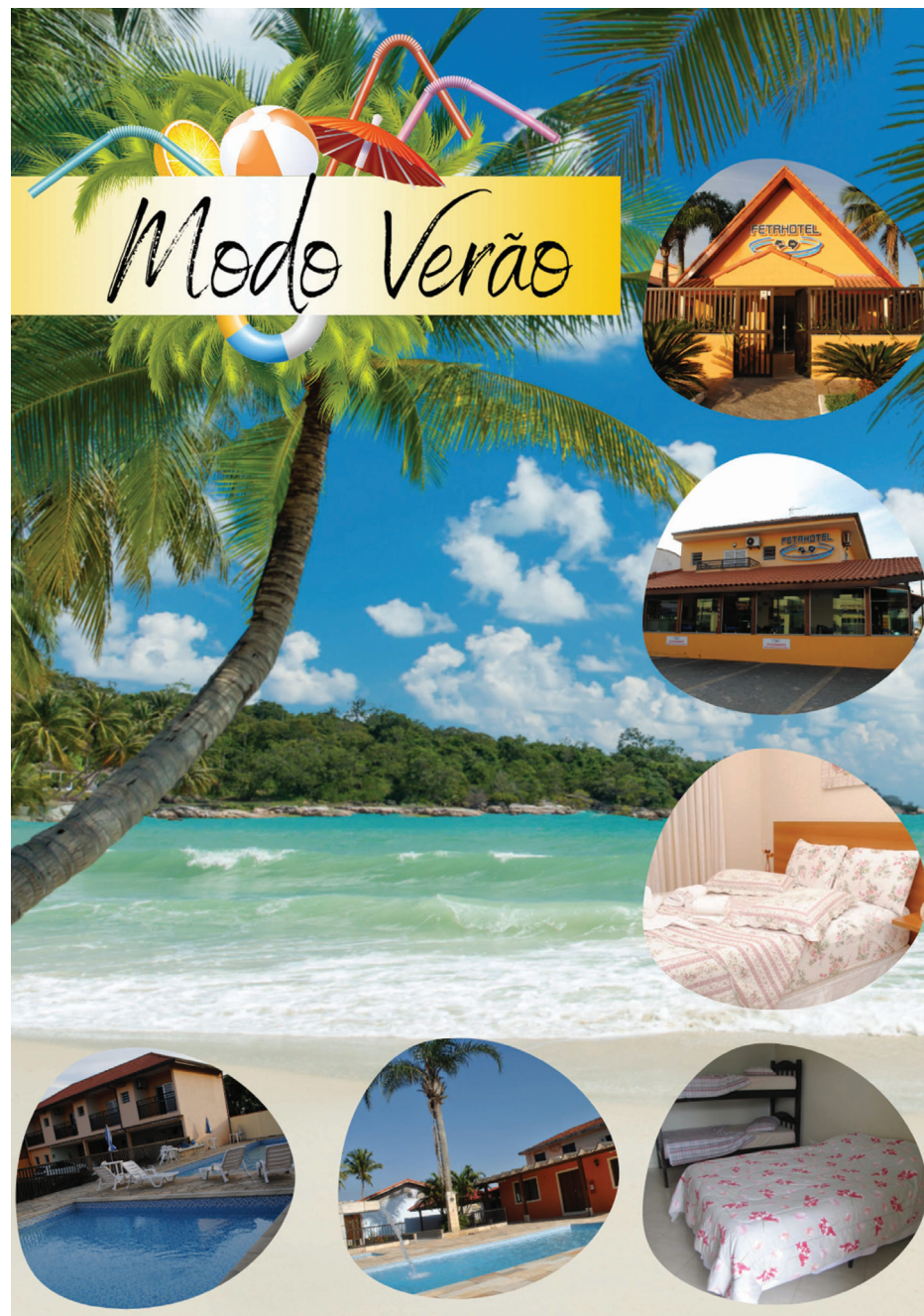
Localizada em Santo Grande, na beira do rio Paranapanema, a colônia de Férias do Sinthoresmar fica a menos de 200 km de Botucatu. A colônia é ideal para quem curte a natureza. O local oferece hospedagem. São diversos apartamentos, alguns com dois quartos, com ar condicionado, wi-fi e aparelhos de TV.

A colônia tem piscina, bar e restaurante e aos domingos, oferece música ao vivo e uma variedade de pratos da cozinha caipira, entre eles a costela fogo de chão..

Para filiados do Sinthoressor os preços são diferenciados.

Reservas pelo whatsapp 14-99683-4152.

Modo Verão



- ✓ Proteção de direitos
- ✓ Proteção para sua família
- ✓ Reajuste anual de salários
- ✓ Salários diferenciados
- ✓ Benefícios
- ✓ Lazer



Só falta você!



FILIE-SE

